# LEI Nº 978, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.002

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

**L E I:**

**ARTIGO 1º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 88.546,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais), objetivando atender despesas de capital, especificamente com reformas e ampliações de escolas e creches municipais, de acordo com a seguinte classificação técnica:

13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

13.06 – SETOR DE ENSINO INFANTIL

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051000 Obras e Instalações ..... R$ 88.546,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1236500411057 Ref. Ampl. CEI Dr. Gastão C. Michelazzo -Educação ..... R$ 14.470,00

1236500411058 Ref. Ampl. CEI David Arrigucci-Educação ..... R$ 15.894,00

1236500411059 Ref. Ampl. Creche Chafica Antakly-Educação ..... R$ 17.514,00

1236500411060 Ref. Ampl. Lar Meimei -Educação ..... R$ 11.484,00

1236500411061 Ref. Ampl. Creche Celina Virga Simões -Educação ..... R$ 5.443,00

1236500411062 Ref. Ampl. Creche CSU Miguel Jorge Nicolau -Educação ..... R$ 23.741,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de R$ 88.546,00 (Oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

**ARTIGO 3º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dois (11.12.2002).

**LAERT DE LIMA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**